



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: 08505.009083/2019-41

Interessada: JOCRIS ALIFER ALEJO CONTRERAS

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.009083/2019-41. Interessada: JOCRIS ALIFER ALEJO CONTRERAS, de nacionalidade alemã. Auto de Infração e Notificação nº 0183_00493_2019, que aplicou a pena de multa por infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017. Termo de Notificação 0183_00494_2019, que notificou a autuada para saída voluntária do território nacional ou regularização da sua situação migratória, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de deportação. Defesa Administrativa requerendo a isenção de multa ante a alegação de sua situação de dependência de seu esposo, cujo processo de autorização de residência tramitou perante o Ministério do Trabalho e Emprego, bem como em razão da dificuldade de agendamento para registro. Saída voluntária do território nacional, indicando o cumprimento do Termo de Notificação. Regularização de sua situação migratória, conforme registro nesse sentido no Sistema de Registro Nacional Migratório - SISMIGRA. Comprovação da dificuldade de agendamento junto ao Núcleo de Registro de Estrangeiros, tendo em vista a demanda superior à oferta de vagas. DEFESA ADMINISTRATIVA PROVIDA, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determinação da inativação do Auto de Infração e Notificação nº 0183_00493_2019. Determinação da inativação do Termo de Notificação 0183_00494_2019, tendo em vista a regularização da situação migratória. Determinação de atualização dos sistemas STI/WEB e STI/MAR. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Ciência à autuada/defensor.

MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA
Delegado de Polícia Federal
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 04/11/2019, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11262709** e o código CRC **5E653FBF**.